

**DECRETO N.º 054  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre complementação de subvenção social à Entidade que especifica”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**D E C R E T A**

**Artigo 1.º** - Nos termos do artigo 20 da Lei n.º 1621– LDO, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina de Santo Anastácio (SP)

**Artigo 2.º** - A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º será concedida em complementação visando custear gastos da referida Entidade na seguinte conformidade:

I – R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) que serão pagos no mês de Dezembro/2012

**§ 1.º** - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

**§ 2.º** - A Entidade beneficiada com a Subvenção, deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2013.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Novembro de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa